



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 137, de 21 de dezembro de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

DECRETA:

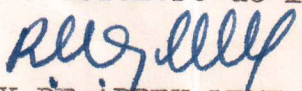
Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um / crédito adicional no valor de cr\$3.000,00 (tres mil cruzeiros), suplementar à dotação 2.7.2 10585752.12 - Serviços Públicos Gerais - Setor de Viação e Conservação, alocado no elemento 3111 - Pessoal / Civil, do orçamento vigente.

Artigo 2º) A cobertura do crédito aberto no artigo / anterior, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:


<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.2.1 03070212.04	- Serviços de Administração - Secretaria	
3250	- Contribuição de Previd. Social	300,00
2.3.1 03080322.05	- Serviços de Finanças-Tesouraria	
3120	- Material de Consumo	800,00
2.3.3 03080322.07	- Serviços de Finanças-Contabilidade e Tributação	
3250	- Contribuição de Previd. Social	400,00
2.8.1 15844942.17	- Encargos Gerais do Município-Administração Geral	
3250	- Contribuição ao PASEP	<u>1.500,00</u>
		3.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 21 de dezembro de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura